

Justiça condena ex-procurador, ex-secretário e empresário por desvio de R\$ 7 milhões dos cofres públicos de MT

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Maria Luiza | 16 de maio de 2026



A Justiça de Mato Grosso condenou o ex-procurador do estado Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, o ex-secretário-adjunto José de Jesus Nunes Cordeiro e o empresário Filinto Corrêa da Costa Júnior por improbidade administrativa no âmbito da Operação Seven, que investigou um desvio de R\$ 7 milhões dos cofres públicos durante a gestão do ex-governador Silval Barbosa.

A decisão publicada nesta sexta-feira (15) é do juiz Bruno D'Oliveira Marques.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Estadual (MPE), o grupo teria utilizado a estrutura administrativa do governo para dar aparência de legalidade ao esquema. Entre as medidas adotadas estaria a edição do Decreto Estadual nº 2.595/2014, que transformou o Parque Estadual Águas do Cuiabá em Estação Ecológica e ampliou a área da unidade de conservação em cerca de 721 hectares.

Segundo as investigações, uma propriedade rural foi

apresentada como apta a integrar o parque estadual e acabou adquirida pelo governo por R\$ 7 milhões, do empresário Filinto Corrêa da Costa. O MPE sustenta que houve um sobrepreço de aproximadamente R\$ 4 milhões na negociação.

Em acordo de delação premiada, o ex-secretário Pedro Jamil Nadaf afirmou que cerca de R\$ 3,5 milhões teriam retornado ao grupo envolvido no esquema.

Na sentença, Francisco Filho foi condenado à suspensão dos direitos políticos por 10 anos, além da perda de R\$ 40 mil que, segundo a decisão, teriam sido incorporados ilicitamente ao patrimônio dele e utilizados na compra de uma moto de luxo.

José Cordeiro também teve os direitos políticos suspensos por 10 anos e foi condenado ao pagamento de multa civil de R\$ 80 mil. Conforme a decisão, ele emitiu parecer sobre a avaliação da área desapropriada sem possuir competência técnica para a função.

Já Filinto da Costa Júnior foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo mesmo período, ao ressarcimento integral do dano causado ao erário e à devolução dos valores obtidos ilicitamente. Ele também deverá pagar multa civil equivalente a 10% do valor do prejuízo apurado. Segundo a sentença, o empresário teria negociado a venda da área ao Estado em condições irregulares e com sobrepreço, mediante articulação com agentes públicos.

O juiz ainda destacou que eventual parcela do sobrepreço repassada a agentes públicos como vantagem indevida deverá ser tratada como dano ao erário, com responsabilização solidária dos envolvidos.

Em relação ao ex-governador Silval Barbosa, o processo foi extinto com resolução de mérito após a homologação do acordo de colaboração premiada firmado por ele. Pedro Jamil Nadaf e Marcos Amorim da Silva também tiveram as ações extintas após homologação de Acordos de Não Persecução Cível.

Fonte: gl e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
16/05/2026/06:44:40

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-*

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[Lignosulfonato de sódio no Brasil: onde e por que ele é utilizado](#)